



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº  
IND. Nº

Senhor (a) Presidente (a):

O Vereador Paulinho Motorista que este subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 96 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

## INDICAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Secretaria Municipal de Urbanismo (Smurb) e Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC)

Conforme segue:

Incluir no Plano Hidroviário Metropolitano a criação de estações hidroviárias nos seguintes bairros: Lami, Belém Novo, Ponta Grossa e Serraria.

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a atual situação do transporte público na nossa cidade, com índices de emplacamento crescentes e a falta de espaço física para a ampliação da malha viária, o transporte hidroviário se apresenta como uma das principais opções para amenizar a caótica situação do transporte público em Porto Alegre, quanto mais em bairros do extremo sul da cidade que têm o potencial de utilizar essa modalidade de transporte para os moradores dessas regiões, diminuindo o tempo de viagem dessas áreas até a região central.

VEREADOR PAULINHO MOTORISTA